



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. HUGO LEAL)

Requer a realização de audiência pública para discutir a respeito da devolução da concessão da Ferrovia Centro-Atlântica (FCA) referente a trechos localizados no Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno desta Casa, a realização de reunião de audiência pública com o tema “Devolução da concessão da Ferrovia Centro-Atlântica (FCA) referente a trechos localizados no Estado do Rio de Janeiro”.

Sugiro a presença dos seguintes convidados:

- a) Sr. Tarcísio Gomes de Freitas, Ministro de Estado da Infraestrutura;
- b) Sr. Marcelo Vinaud, Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT);
- c) Sr. Delmo Pinho, Secretário de Transportes do Governo do Estado do Rio de Janeiro;
- d) Dr. Luiz Fernando Ururahy De Souza, Secretário de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil do Tribunal de Contas da União (TCU)
- e) Representante da Ferrovia Centro-Atlântica (FCA).

JUSTIFICAÇÃO





Em primeiro lugar, salienta-se que a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) realizou a audiência pública no 12/2020¹, referente ao tema em tela.

Segundo informações obtidas por nosso gabinete parlamentar, houve uma grande participação de pessoas em tal audiência, o que impediu que assuntos relevantes sobre o processo de concessão da Ferrovia Centro-Atlântica (FCA) fossem nela tratados.

Ainda, também nos foi comunicado que alguns documentos, como os Anexo 6 (Caderno de Passivos) e Anexo 7 (Caderno de Passivos) foram solicitados desde o dia 21 de janeiro de 2021, mas só foram disponibilizados no dia 1º de fevereiro de 2021, quarenta e oito horas antes da data agendada pela ANTT para a sessão pública virtual².

Outro ponto importante se refere ao webinar “Antecipação da Concessão da Ferrovia Centro-Atlântica (FCA)”³, ocorrido no dia 2 de fevereiro de 2021 e promovido pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp). Nele se anunciou que as estimativas de demanda que são objeto de consulta pública estão desatualizadas, já que foram elaboradas com base na capacidade portuária existente em 2015, e serão, portanto, refeitas⁴.

Entendemos então que é fundamental nova audiência pública para que este possa ser apresentado e discutido, de acordo com a Lei Federal nº 13.448, de 5 de junho de 2017, a qual estabelece diretrizes gerais para prorrogação e relicitação dos contratos de parceria definidos nos termos da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, nos setores rodoviário, ferroviário e

1 <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/aviso-de-audiencia-publica-n-12/2020-294483173>. Acesso em: 17 de fevereiro de 2021.

2 <https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/ultimas-noticias/antt-aprova-audiencia-publica-para-prorrogacao-de-contrato-da-fca>. Acesso em: 17 de fevereiro de 2021.

3 <https://abifer.org.br/fiesp-realiza-webinar-sobre-a-antecipacao-da-concessao-da-fca/>. Acesso em: 17 de fevereiro de 2021.

4 <https://www.youtube.com/watch?v=imMxrBCODiA&t=0s>. Acesso em: 17 de fevereiro de 2021.





aeroportuário da administração pública federal, e altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Nesse contexto, o art. 8º determina que caberá ao órgão ou à entidade competente realizar estudo técnico prévio que fundamente a vantagem da prorrogação do contrato de parceria em relação à realização de nova licitação para o empreendimento e que tal estudo técnico deverá conter, entre outros elementos, as estimativas de demanda.

Entendemos que são essas estimativas que deverão ser debatidas em consulta pública, e, posteriormente, submetidas a controle do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme os arts. 10 e 11 da Lei nº 13.448/17.

Adicionalmente a isso, tememos que o Estado do Rio de Janeiro seja bastante prejudicado nas devoluções de prorrogação da concessão, já que dos 1.751 km a serem devolvidos, cerca de 1.000 km são linhas do Estado do Rio de Janeiro e adjacências; só nesse Estado são mais de 600 km.

Constatamos que, de acordo com documentos apresentados no webinar de 2 de fevereiro de 2021, cada trecho da devolução será tratado em processo específico conduzido pela ANTT. Assim, aqui requeremos que os processos do Estado do Rio de Janeiro sejam priorizados e acompanhados por representantes deste e que os recursos de indenização sejam destinados para os mesmos trechos devolvidos.

Dessa maneira, é imprescindível que haja o devido debate sobre o assunto nesta Câmara dos Deputados, o qual também possa ensejar as discussões necessárias nos demais órgãos.

O tema é atual, oportuno e de grande importância, desse modo deve ser considerado com a máxima atenção pelo Congresso Nacional e pelas autoridades do Poder Executivo e de outros órgãos e entidades pertinentes.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **HUGO LEAL** – PSD/RJ

4

Aguardo, portanto, o apoio do plenário desta Comissão a este requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado **HUGO LEAL**
PSD/RJ

Apresentação: 12/03/2021 13:07 - CVT

REQ n.1/2021

Documento eletrônico assinado por Hugo Leal (PSD/RJ), através do ponto SDR_56306, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

